



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

Criado pela Lei Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Lei Nº 1239, de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei Nº 1823/2017, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição da ASANC – Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 13 de outubro do ano de 2019;

CONSIDERANDO: O Parecer nº 001/2020 da Comissão de Normas e Documentos deste Conselho;

Em reunião ordinária de 11 de novembro de 2020, **ata de n.º 074/2020;**



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Registro da ASANC - Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo, Cadastrada no CNPJ nº 83.868.844/0001-86, com sede na Rua: Márcio Portela, nº 40 e atividades realizadas no Centro Social Padre Hilário Puziski, localizado na Rua Padre Hilário Puziski, nº 91 (antiga Gal Mendonça Lima, nº 751), Bairro: Centro, Capivari de Baixo- SC, CEP. 88745-000.

Art. 2º - O prazo de validade do Certificado de Inscrição será de 04 (quatro anos), sendo obrigatória a atualização anual dos documentos no primeiro quadrimestre de cada exercício, em conformidade com a Resolução nº 003/2020 de 27 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 11 de novembro de 2020.

Hamilton de Souza Gomes
Presidente do CMDPI



**Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146**

**PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS REFERENTE À INSCRIÇÃO DA ASANC –
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS NECESSITADOS DE CAPIVARI DE BAIXO**

Comunicamos por meio desta que, nesta data na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social reuniram-se os membros da Comissão de Normas e Documentos do CMDI de Capivari de Baixo – SC, e que nesta reunião foram apresentados todos os documentos, bem como, o devido requerimento de inscrição da entidade não governamental Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo - ASANC, os quais foram devidamente conferidos e validados conforme a RESOLUÇÃO Nº 03/2020/CMDI de 27 de julho de 2020, a qual dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e/ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso do município de Capivari de Baixo, com base na Lei Federal nº 10.741/2003 de 1º de outubro de 2003, bem como a Lei Municipal de nº 1823/2017 de trinta de maio de 2012, e ainda conforme deliberação na reunião do CMDI em 20/06/2020 conforme ata nº 071/2020.

Desta forma, encaminhamos o processo de registro no CMDI da referida entidade não governamental para apreciação e votação na reunião ordinária do dia 11 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o parecer favorável a aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevem os membros da já referida comissão,

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 21 de outubro de 2020.



Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146

Nome	Entidade	Assinatura

Hamilton Gomes de Sousa
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa